



# Município de Itajubá

Av. Jerson Dias, 500 – Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000  
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

## TERMO DE ADITAMENTO

### PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA MARIA DE LOURDES CROTTI BUCIOLI EPP.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Exmo. Sr. **Rodrigo Imar Martinez Riêra**, brasileiro, solteiro, portador do Registro Geral nº. M-6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, nº. 493, Bairro Pinheirinho, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-183, Prefeito Municipal, doravante denominada **PREFEITURA**, do outro lado empresa **MARIA DE LOURDES CROTTI BUCIOLI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.686.112/0001-88, representado pela Sra. Maria de Lourdes Crotti Buciolli, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar a ata acima especificada para modificar todos os itens da mesma.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Ficam acrescidos à quantidade da ata em referência 7,98% (sete virgula noventa e oito por cento), ou seja, R\$ 1.196,40 (um mil cento e noventa e seis reais e quarenta centavos) conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ACRÈSCIMO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
28	REATOR ELETRÔNICO PARTIDA RÁPIDA 1 X 40 W BIFÁSICO	40	R\$ 9,44	R\$ 377,60
29	REATOR ELETRÔNICO PARTIDA RÁPIDA 2 X 20 W BIFÁSICO	40	R\$ 9,44	R\$ 377,60
30	REATOR ELETRÔNICO PARTIDA RÁPIDA 2 X 40 W BIFÁSICO	40	R\$ 11,03	R\$ 441,20

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 27 de junho de 2014.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
Rodrigo Imar Martinez Riêra  
Chefe do Poder Executivo

**MARIA DE LOURDES CROTTI BUCIOLI EPP**  
Maria de Lourdes Crotti Buciolli  
Contratada

**VISTO: PROJU**